

ÍNDICE

| | |
|--|---|
| Gabinete do Prefeito | 3 |
| Secretaria Municipal de Administração e Finanças | 4 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 9 |

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 057/2022

Declaro como dispensável a licitação do processo n° 1657/2022, com fundamento no art. 72 inciso VIII, da Lei n° 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável, a favor de **BELLA CASA VERDE LTDA**, CNPJ: 40.179.154/0001-07, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ornamentações nos eventos institucionais, além de coroas de flores para ocasiões fúnebres, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 1657/2022.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei n° 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 12 de dezembro de 2022.

INGRID LIMA REBELO

Chefe de Gabinete Interina

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 27/2022

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA: PHA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ N° 14.619.014/0001-00

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de veículos novos/usados sem motoristas para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e Órgãos vinculados

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir do dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2022.

VALOR: O valor total deste contrato está estimado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 389 de 19 de junho de 2009 e n° 260/2016, de 16 de março de 2016, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de ju-

nho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006, alterada em partes pela Lei Complementar n° 147/14, originando a Ata de Registro de Preços n° 038/2022, tudo constante do processo administrativo protocolado e autuado nesta Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins sob n° 892/2022, relativo ao Pregão Presencial (SRP) n° 014/2022, do tipo Menor Preço por Item, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e Instrução Normativa SADFI n° 001 de 15 de janeiro de 2018.

PROCESSO: 892/2022

FONTE: 15000000 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FUNCIONAL: 04.122.0032.2090

PORTARIA N.º 157/2022

“Designa servidora como fiscal de contrato e dá outras providências”.

A Senhora **INGRID LIMA REBELO** – GABINETE DO PREFEITO, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 44, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

Resolve:

Art. 1º- Designar o servidor **GUILHERME EUZÉBIO BASTISTA**, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para exercer o cargo de ATESTADOR e FISCAL referente ao PROCESSO n° 892/2022, referente locação de veículos novos/usados sem motorista, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, em favor de **PHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ n° 14.619.014/0001-00 no valor estimado de R\$: 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

Art. 2º - Designar na ausência do Fiscal Titular a servidora **GIOVANNA SANTOS SOUSA** matrícula n° 6198 como Fiscal Suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paraíso do Tocantins/TO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

INGRID LIMA REBELO

Chefe de Gabinete Interina

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA: LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA

CNPJ nº 11.880.714/0001-58

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados devendo promover a defesa em causas de natureza administrativa, sendo que não logrando êxito nas defesas administrativas, a interposição de medidas judiciais, compreendendo o aforamento de ações, interposições de recursos, apresentação de contrarrazões, etc., de primeira e última instância, de molde a que a CONTRATANTE promova a defesa de seus direitos da maneira mais ampla possível.

VIGÊNCIA: O presente 2º Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato original pelo prazo de 12 (doze) meses. Sendo entre os dias 07/01/2023 até 06/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato original assinado aos sete (07) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021), tem como fundamento legal o disposto no Inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e demais disposições estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 266.575,41 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos) anuais.

PROCESSO: 029/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 1646/2022, com fundamento no art. 72 inciso VIII da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável nº 275/2022, a favor da empresa **G M GONÇALVES & FILHO LTDA** CNPJ: 05.922.780/0001-40, no valor estimado de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), referente a aquisição de material gráfico – garrafa, cordão e crachá para servidores do agiliza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e finanças, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 1646/2022.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei nº. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 19 de dezembro de 2022.

INGRID LIMA REBELO

Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 079/2022

“Designa servidor como fiscal de contrato e dá outras providências”.

A Senhora **INGRID LIMA REBELO** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 44, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

Resolve:

Art. 1º- Designar a servidora **GIOVANNA SANTOS SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer o cargo de ATESTADOR e FISCAL referente ao PROCESSO nº 1646/2022, referente a aquisição de material gráfico – garrafa, cordão e crachá para servidores do agiliza, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, em favor de **G M GON-**

ÇALVES & FILHO LTDA, CNPJ nº 05.922.780/0001-40 no valor estimado de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

Art. 2º - Designar na ausência do Fiscal Titular o servidor **GUILHERME EUZÉBIO BATISTA**, como Fiscal Suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paraíso do Tocantins - TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

Ingrid Lima Rebelo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA: MANOEL BARTOLOMEU DA SILVA BANDEIRA

CPF: 217.734.751-34

OBJETO: Locação de imóvel do almoxarifado Central através da Secretaria de Administração e Finanças.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: A LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR o valor inscrito na sua proposta de preços de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: OO presente 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel original assinado a 03 de janeiro de 2022, tem como fundamento legal os incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Quinta daquele instrumento, decorrente da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 de 03 de janeiro de 2022, realizada com fundamento no artigo 74, inciso V, §5º da 14.133/2021 e Proposta do LOCADOR, anexos ao Processo 91/2021, aos quais, obrigatoriamente, ficam vinculadas as partes.

PROCESSO: 91/2022

FUNCIONAL: 04.122.0032.2109

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36 **FONTE:** 1500000

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº 026/2022 datada em 08 de dezembro de 2022

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,

CONTRATADA: MR DIGITALIZADORA EIRELI

CNPJ 20.843.559/0001-90

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 30/2020**, original assinado aos 10 de novembro 2020, conforme previsão na com previsão na Cláusula Sexta daquele instrumento, e da Carta Convite nº 010/2020, por mais 12 (doze) meses, para que haja continuidade na execução dos serviços objeto do contrato original, conforme justificativa nº 07/2022, partes integrantes deste Termo Aditivo, anexos ao Processo nº 712/2020, volume IV, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: Com o presente 2º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2020, original assinado aos 10 de novembro 2020, tem como fundamento legal o **artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, com previsão na Cláusula Sexta daquele instrumento, e da Carta Convite nº 010/2020 cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, anexos ao Processo nº 712/2020.

VALOR: Em decorrência do presente 2º Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta, o valor total de R\$ 134.630,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais).

FUNCIONAL: 04.122.0033.2109

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40 / 33.90.39

FONTE: 1500000.

PROCESSO: 712/2022

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,

CONTRATADA: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI
CNPJ: 14.728.004/0001-03

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 30/2021**, originalmente assinado aos 27 de dezembro de 2021, com previsão na Cláusula Sexta daquele instrumento, por mais 12 (doze) meses, para que haja continuidade na prestação dos serviços de **manutenção, hospedagem e suporte técnico do diário Oficial da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins – TO**, conforme solicitação de aditivo autorizada pela autoridade competente, Processo nº 1909/2021 – Ato de Autorização de Contratação Direta nº 014/2021, partes integrantes deste Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: Com o presente 1º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2021, originalmente assinado aos 27 de dezembro de 2021, tem como fundamento legal nos artigos 105 a 114 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, com previsão na Cláusula Sexta daquele instrumento, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, conforme solicitação de aditivo autorizada pela autoridade competente, Processo nº 1909/2021 – Ato de Autorização de Contratação Direta nº 014/2021.

VALOR: O presente Termo Aditivo não gera alteração no valor do contrato original.

PROCESSO: 1909/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 016/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA – UNISUL

CNPJ/MF nº 86.445.293/0001-36

OBJETO: O presente 3º Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original pelo prazo de 03 (três) meses, em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores**, para que a CONTRATADA possa prestar os serviços aqui acrescidos, conforme subcláusula anterior, nos termos da justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato pelo CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 504/2021, partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, às quais ficam vinculadas as partes.

VIGÊNCIA: O presente 3º Termo Aditivo prorroga a vigência contratual por mais 03 (três) meses.

VALOR: O presente Termo Aditivo não gera alteração no valor do contrato original.

BASE LEGAL: O presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 016/2021, assinado aos 26 de abril de 2021, advindo do processo de dispensa de licitação com fundamento no art. 24 XIII – Ato de Dispensa de Licitação nº 018/2021, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, tem como fundamento legal **o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, com suas alterações posteriores, com previsão nas Cláusulas Quinta do Contrato Original e Justificativa 087/2022 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Solicitação de Termo Aditivo ao Contrato, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 504/2021.

PROCESSO: 504/2021

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022/SADAF

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,

CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) CNPJ: 90.400.888/0001-42

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022/SADAF**, originalmente assinado aos 17 de janeiro de 2022, com previsão na Cláusula Segunda daquele instrumento, **por mais 12 (doze) meses**, para que haja continuidade na concessão pela CONSIGNATÁRIA, dentro das normas e condições vigentes do Sistema Financeiro Nacional, de possibilitar a aprovação e concessão de crédito na forma de empréstimo pessoal aos servidores estatutários ativos e inativos, comissionados e contratos temporários da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como outros à disposição com ônus para o Município, conforme solicitação de aditivo autorizada pela autoridade competente, Processo nº 1502/2021, partes integrantes deste Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: Com o presente 1º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente 1º Termo Aditivo ao CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022/SADAF, originalmente assinado aos 17 de janeiro de 2022 de dezembro de 2021, tem como fundamento legal nos **artigos 105 a 114 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021**, com previsão na Cláusula Segunda daquele instrumento, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, conforme solicitação de aditivo autorizada pela autoridade competente, anexo ao Processo nº 1502/2021.

VALOR: O presente Termo Aditivo não gera alteração no valor do contrato original.

PROCESSO: 1502/2021

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022/SADAF

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A CNPJ: 60.746.948/0001-12

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022/SADAF**, originalmente assinado aos 17 de janeiro de 2022, com previsão na Cláusula Segunda daquele instrumento, **por mais 12 (doze) meses**, para que haja continuidade na concessão pela CONSIGNATÁRIA, dentro das normas e condições vigentes do Sistema Financeiro Nacional, de possibilitar a aprovação e concessão de crédito na forma de empréstimo pessoal aos servidores estatutários ativos e inativos, comissionados e contratos temporários da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como outros à disposição com ônus para o Município, conforme solicitação de aditivo autorizada pela autoridade competente, Processo nº 1502/2021, partes integrantes deste Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: Com o presente 1º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente 1º Termo Aditivo ao CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022/SADAF, originalmente assinado aos 17 de janeiro de 2022 de dezembro de 2021, tem como fundamento legal nos **artigos 105 a 114 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021**, com previsão na Cláusula Segunda daquele instrumento, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, conforme solicitação de aditivo autorizada pela autoridade competente, anexo ao Processo nº 1502/2021.

VALOR: O presente Termo Aditivo não gera alteração no valor do contrato original.

PROCESSO: 1502/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA

CNPJ/MF nº 23.982.490/0001-74

OBJETO: O presente 3º Termo Aditivo tem como objeto o reajuste contratual previsto na Cláusula 3.5 do contrato original e solicitação da empresa que apresentou planilha de cálculo com o reajuste firmado com base no índice INPC cujo valor atualizado é de **5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento)**, conforme justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato pela CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo 1132/2020, partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição. Dessa maneira, com o devido reajuste, o valor mensal da contratação passará de R\$ 798,47 (setecentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos) para o valor de R\$ 846,16 (oitocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos). Também constitui o objeto deste 3º Termo Aditivo a prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: O presente 3º Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.

VALOR: Em decorrência do reajuste contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ R\$ 846,16 (oitocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos, nas condições estabelecidas pela Cláusula Terceira do contrato original.

BASE LEGAL: O presente 3º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2021, assinado em 04 de janeiro de 2021, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, tem como fundamento legal o artigo 65, II, alínea “d” e artigo 57, § 1º inciso IV, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como Cláusula 3.5 do contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 3º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de

Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

Funcional: 04.122.0033.2109

Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte: 150000000

PROCESSO: 1132/2020

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 031/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DE PESQUISA SOCIOECONÔMICOS - FEPESE

CNPJ nº 83.566.299/0001-73

OBJETO: Contratação de Instituição para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização e realização de concurso público, visando ao posterior preenchimento de 45 cargos do quadro de pessoal do **Município de Paraíso do Tocantins**. O concurso público visa o preenchimento de vagas existentes e as que, porventura, vierem a surgir durante a vigência do certame, bem como a formação de Cadastro de Reserva (CR), nos cargos do quadro de pessoal do **Município de Paraíso do Tocantins**.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Paraíso do Tocantins, podendo ser prorrogado sob as condições do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Obedecido o prazo estipulado no item 12.1, considerar-se-ão ultimados os referidos serviços tão logo haja a homologação do resultado final do concurso público

VALOR: Tendo em vista a impossibilidade de previsão do número de candidatos inscritos, estabelecem as partes que o custo dos serviços será variável, tendo por base o número de inscrições homologadas, ficando a CONTRATANTE obrigada a pagar os seguintes valores por faixa de inscrições homologadas à CONTRATADA, conforme tabela em anexo ao Contrato fls. nº 06.

BASE LEGAL: Fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/21 e as competentes regulamentações inerente à matéria; Nos preceitos de direito público; Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado; Autorização de Dispensa de Licitação nº 046/2022, com fundamento no fundamento no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/21, e proposta apresentada pela CONTRATADA.

PROCESSO: 1191/2022

FONTE: 1500000 FICHA: 114

NATUREZA DE DESPESA: 339039

FUNCIONAL: 04.122.0045.2332

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 94/2022.

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 1539/2022, com fundamento no art. 72 e inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável nº 568/2022, constante nas páginas 17 a 20 a favor da empresa ESQUADRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – EIRELI., localizada na rua 7 de setembro, nº 470, centro, na cidade de Paraíso do Tocantins - TO, no valor de R\$ 35.100,00 (Trinta e cinco mil e cem reais), destinados a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico – financeiro da construção da UBS do setor Pouso Alegre, por meio do Fundo Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 1539/2022.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único da Lei nº. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 21 de Dezembro de 2022.

Arlérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE APOSTILAMENTO

ITENS RETIFICADOS: MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO, 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 029/2021/FMS E EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

O Fundo Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, faz a seguinte retificação da Minuta do 1º Termo Aditivo, 1º Termo Aditivo e Extrato do Termo Aditivo de Contrato nº 029/2021/FMS.

Onde se Lê:

Minuta do 1º Termo Aditivo e no 1º Termo Aditivo: CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor remanescente de R\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais), conforme consta do saldo do contrato nº 029/2021, anexo na folha nº 147, do Processo de Licitação nº 1273/2021. Ainda, as condições de pagamento se darão nos moldes presentes no Contrato Original e a respectiva proposta.

Leia-se:

Minuta do 1º Termo Aditivo e no 1º Termo Aditivo: CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor remanescente de R\$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais), conforme consta do saldo do contrato nº 029/2021, anexo na folha nº 147, do Processo de Licitação nº 1273/2021. Ainda, as condições de pagamento se darão nos moldes presentes no Contrato Original e a respectiva proposta.

Onde se Lê:

Extrato do Termo Aditivo de Contrato nº 09/2021/FMS VALOR:

CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor remanescente de R\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais), conforme consta do saldo do contrato nº 029/2021,

anexo na folha n° 147, do Processo de Licitação n° 1273/2021. Ainda, as condições de pagamento se darão nos moldes presentes no Contrato Original e a respectiva proposta.

Leia-se:

**Extrato do Termo Aditivo de Contrato n°09/2021/FMS
VALOR:**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor remanescente de R\$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais), conforme consta do saldo do contrato n° 029/2021, anexo na folha n° 147, do Processo de Licitação n° 1273/2021. Ainda, as condições de pagamento se darão nos moldes presentes no Contrato Original e a respectiva proposta.

Paraíso do Tocantins – TO, 27 de dezembro de 2022.

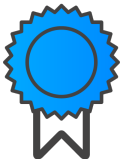
Gilberto Sousa Lucena

Advogado – OAB/TO 1.186

Arlérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Esse documento foi assinado por

| | | |
|---|-------------------------------|---|
|  | Signatário | CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR |
| | Data/Hora | Wed Jan 04 22:30:55 UTC 2023 |
| | Emissor do Certificado | CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR |
| | Número Serial. | 7731872423766800738 |
| | Método | urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature) |